



## EDITAL 020/2024

### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande Do Norte – FUNCITERN, torna pública a abertura do Processo de Seleção Simplificado para estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, e Engenharia de Produção para atuação como estagiário da FUNCITERN, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital.

#### 1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

##### 1.1 DAS VAGAS:

1.1.1 Será disponibilizada até 06 (seis) vagas para os setores de Gestão Projetos, Financeiro ou Compras da FUNCITERN.

1.1.2 De acordo com necessidade da FUNCITERN, poderão ser disponibilizadas mais vagas, com convocação posterior.

##### 1.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.2.1 O estudante deverá estar cursando a partir do 1º Período do Curso de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção.

##### 1.3 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão unicamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern> no período compreendido entre **17/12/2024** a **16/01/2025**.

##### 1.4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.4.1 O processo de seleção divide-se em duas etapas.

- A 1ª Etapa consistirá de análise curricular (Eliminatória e Classificatória).
- A 2ª Etapa consistirá de entrevistas individuais (Eliminatória e Classificatória).

1.4.2 Em caso de empate das etapas I, II ou no resultado final, o critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do estudante.

1.4.3 Na 2ª Etapa (Eliminatória e Classificatória), ocorrerão as entrevistas nos dias **20/01/2025** e **21/01/2025**, com agendamento divulgado na *home page* da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/>) conforme cronograma do item 1.5. deste edital.

1.4.4 O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados na 2ª Etapa, obedecerá a proporção de 20 (Vinte) vezes o número de vagas disponíveis.

##### 1.4.5 Critérios de pontuação:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
<b>I - Análise curricular (Limitado a 40 pontos):</b> a) Ter cursos na área de gestão, liderança, gestão de projetos; b) Ter cursado a Disciplina “Orçamento Público” c) Ter cursado a Disciplina “Contabilidade Pública”; d) Ter cursos nas áreas de Orçamento Público, Compras Públicas e Processos de Seleção Pública de bens e serviços.	5,0 por componente curricular;
<b>II – Análise na entrevista (Limitado a 100 pontos)</b> a) Disponibilidade de horários; b) Comunicação; c) Desenvoltura e agilidade nas atividades; d) Conhecimento acerca da lei 14.133/2021; e) Conhecimento sobre empenho, liquidação entre outros aspectos da despesa pública (lei 4320/64).	Até 20 pontos por item da “Análise na entrevista”



## 1.5 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital do Processo de Seleção Simplificado	17/12/2024
Período de Inscrições	17/12/2024 a 16/01/2025
Divulgação do local e horário das entrevistas	18/01/2025
Período de entrevistas	20/01/2025 e 21/01/2025
Divulgação Preliminar do Resultado Final da Seleção	21/01/2025
Período para interposição de recursos	22/01/2025
Divulgação do Resultado Final da Seleção	23/01/2025
Assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio	27/01/2025
Início das atividades de estágio	28/01/2025

## 2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 A divulgação preliminar do resultado final está prevista para o dia **21/01/2025**, no site da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/>) ressalvado motivo de força maior;

2.2 A divulgação do Resultado final da seleção está prevista para o dia **23/01/2025** no site da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/>) ressalvado motivo de força maior.

## 3. DOS RECURSOS

3.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra os resultados preliminares.

3.2. O prazo para a interposição dos recursos do resultado preliminar será de 00h00min até 17h00min do dia **22/01/2025**, devendo o candidato preencher o formulário específico no link: <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>.

3.3. Serão preliminarmente indeferidos:

- Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
- Pedidos de recursos intempestivos.

3.4. Após a avaliação dos recursos, pela Comissão do Processo de Seleção Simplificado, será publicado o resultado final da seleção.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

### 4.1 Inscrição no processo de seleção:

4.1.1 Currículo Lattes ou Vitae;

4.1.2 Comprovação dos critérios de pontuação descritos no item “1.4.5 Critérios de pontuação” deste edital;

4.1.3 Cópia de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

4.1.4 Histórico acadêmico atualizado;

4.1.5 A documentação descrita no Item “4.1 Inscrição no processo de seleção” deste edital, deverá ser anexada no ato da inscrição em arquivo único e em formato PDF.

### 4.2 Dos convocados:

4.2.1 Serão convocados os candidatos que tenham sido classificados conforme o Resultado Final publicado;

4.2.2 Após convocado, o estagiário deverá apresentar a seguinte documentação:

- Comprovante de matrícula no curso de graduação referente à vaga concorrida;
- Documentos pessoais (carteira de identidade e CPF);
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto/assinatura e identificação dos dados);
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar;



- h) Certidão de Nascimento/Casamento;
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outras entidades;
- k) 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- l) Dados bancários da Caixa Econômica ou informar PIX.

## **5. DA REMUNERAÇÃO, PERÍODO DE DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

5.1 O estagiário selecionado receberá uma remuneração mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), composta pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) referente a bolsa, e mais ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

5.2 Será contratado, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

5.3 O estágio remunerado terá a duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e, com a possibilidade de contratação para o quadro de funcionários da Fundação;

5.4 A carga horária obedecerá ao cumprimento da jornada de atividade em estágio, de 30 (trinta) horas semanais, com horário diário das atividades sendo definido no período compreendido das 08h00min às 11h00min, e das 14h00min às 17h00min.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Não terão efeito de recurso, impugnações feitas pelo candidato que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## **7. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse coletivo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **8. DOS COMPROMISSOS DOS ESTAGIÁRIOS**

- a) Realizar as tarefas que lhes forem confiadas;
- b) Atuar de forma ética, responsável e dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- c) Zelar pelo andamento das atividades e pela utilização dos recursos utilizados;
- d) Reportar problemas, dificuldades e obstruções à realização das tarefas que lhes forem confiadas;
- e) Cumprir com as obrigações de descrição e sigilo para informações de caráter pessoal e/ou institucional sigilosa;
- f) Ter conhecimento prático no uso de editor de texto, editor de planilha eletrônica, registro e organização de dados, comunicabilidade etc;
- g) Preencher, assinar e cumprir os termos constantes do Termo de Compromisso de Estágio.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela FUNCITERN, reservando-se sempre os princípios básicos da Administração Pública como referência para as decisões.

Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2024.

**Rafael Ramon Fonseca Rodrigues**  
Diretor Presidente da FUNCITERN